

Acto n.º 113, de 10 de Junho de 1925

Concede, a contar de 1.º
do corrente, a rubricação
mensal de \$ 50.000 aos
professores da Linha 2.ª
e 5.ª, Secção Cnava, do po-
voado 13 de Maio e da
Linha 5.ª, Secção Pais P. Fran-
de

O Pe. Pedro Pinto de Sousa, Titular do
Municipal de Encheim, no uso legal de suas at-
ribuições: e

Considerando que as aulas localizadas no
ponto acima, regidas pelos professores Mathil-
de Bento P. M. e Joaquina da Silva, Bento
do M. P. e Henrique Lucatelli, vem principian-
do a contenda geral dos habitantes daquelles mu-
cios;

Considerando que ficou comprovado evidentemente ter os referidos requetes aptidões para o magistério público, attestadas no exame de sufficiencia prestado;

Considerando que a pouco remuneração que percebem dos pais de filhos em idade escolar é difficilissima para as suas manutencões e subsistencias occorrendo difficuldades e embaraços multiplos, os quaes reclamam do poder constituido o seu amparo em prol da juventude e da solidex social.

Considerando, pelas razões expostas e attento que os capitães empregados com a instrução publica são sempre potenciaes que adveem para a felicidade de de um povo.

Resolve:

Artº 1º - Conceder, a contar de 1º de Junho, corrente, a subvenção mensal de R\$ 500,00 aos actuaes professores das Lendas 2ª e 5ª - Secção Cravos - Povoado 13 de Maio e Lenda 5ª Secção Paiz Grande.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se publique-se e passem-se as communicações devidas.

Intendencia Municipal de Erechim, em Boa Vista, 1º de Junho de 1925.

Edmundo Pinheiro de Souza